



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 002/2022

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici, **SR. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, conforme **CONVENIO n. 334/PGE-2021** no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, que custeará a **Aquisição de Colhedeira de Forragem**, que atenderá a demanda da agricultura familiar do Município de Presidente Médici, conforme Anexo I.

Parágrafo Único. A título de contrapartida o Município disponibilizará R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), em conformidade com o celebrado no Convênio, que serão remanejados dos recursos alocados do orçamento para Reserva de Contingência.

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º será oriundo de excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo I.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal da
Presi
FL 03

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de janeiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2022

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, conforme **CONVENIO n. 334/PGE-2021** no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, que custeará a **Aquisição de Colhedeira de Forragem**, acrescido de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a título de contrapartida do Município.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o Chefe do Poder Executivo, para informar para encaminhar cópia do convênio que embasou o excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de janeiro de 2022.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

04632212000142

2022

FICHAS DA DESPESA ANEXO I DO PROJETO DE LEI N. 002/2022

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
2				Prefeitura Municipal de Presidente Médici		
02				PODER EXECUTIVO		
02	04			Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo		
02	04	01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo		
		20		Agricultura		
		20	608	Promoção da Produção Agropecuária		
		20	608 0007	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		
		20	608 0007 1134 0000	Conv. 334/PGE-2021 - Aquisição de colheitadeira de forragem		
428			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.701-002 465	0,00
431			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.501-002 001	0,00
Total						0,00

Código de Aplicação		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00
465	Conv. 334/PGE - Aquisição de Colhedeira	0,00
001	Recursos Próprios / Ordinários	0,00
TOTAL		0,00